

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador: AFD07E27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170502  
- Nº 19072017/002 - IL**

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 20170502 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA - 15 AMPERES/MÊS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-08, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Elivaldo Pereira Barbosa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/002 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170502.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA - 15 AMPERES/MÊS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 30/06/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Janeiro de 2020.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**  
Contratado

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador: 5C6A7899

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 0030/2020**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 130623-5, inscrito no CPF/MF sob nº 742.930.952-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA - 10 301 0200 2. 066 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**.

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (Conta para depósito: Agência: 0759-5 / Conta: 611205-6 Banco do Bradesco).

**Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
ESTADO DO PARÁ, em 10 de fevereiro de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador: E50BFCE0

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190266  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - TP, COMO ABAIXO  
DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 010/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 18 de Janeiro de 2020 fica prorrogado até 18 de Abril de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190266.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 17 de Janeiro de 2020.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME

**RUBERVAL VELOSO CAMPOS**

representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:FF28BA96

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190220 – PREGÃO Nº 030/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N.º 20190220 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 17.132.344/0001-57, com sede à Ricardo José Ferreira, nº 922, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 030/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens nºs 0172245, 041661, 041662, 041663, 041664, 041665, 041666 e 041667 do Contrato nº 20190220, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-915.700,00 (Novecentos e quinze mil e setecentos reais).

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-3.662.800,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) majorou para a cifra de 4.578.500,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Fevereiro de 2020.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

ADLOC Locação e Construção EIRELI

**WAGNER SILVA NASCIMENTO**

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:1041B298

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190223 – PREGÃO Nº 037/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N.º 20190223 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 17.132.344/0001-57, com sede à Ricardo José Ferreira, nº 922, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e